

Finanças Públicas

- Grelha de correcção do Exame Escrito-

Turno da Noite 2.ª Época 20.07.2016

Grupo I

1 – Enunciar os princípios da discriminação, da não compensação e da não consignação, enquadrá-los como parte do princípio geral da especificação orçamental, conhecer e enunciar as respectivas funções, limites e excepções.

2 – Enquadrar na CRP o regime que determina a natureza jurídica da Lei de Enquadramento Orçamental, considerar e tomar posição sobre a problemática da inconstitucionalidade indirecta e, bem assim, o enquadramento teórico da necessidade e utilidade das Leis de Enquadramento. Relação entre a LEO e as Leis do Orçamento de Estado.

3 – Distinguir a classificação de tributação sobre o rendimento, o consumo e o património como sendo em função do objecto do imposto. Avaliação das vantagens e inconvenientes de cada um dos tipos de tributação e sua relação com as finalidades do sistema fiscal.

4 – Explicitar a definição de visto prévio, de auditorias concomitantes e de responsabilidade financeira. Enquadrar as mencionadas realidades no plano mais geral da fiscalização jurisdicional, num primeiro momento, e da fiscalização da execução orçamental em geral num segundo momento. Enunciar as limitações e principais aplicações práticas de cada um dos instrumentos.

Grupo II

Pretendia-se um texto de desenvolvimento, assente na problematização de forma sustentada e desenvolvida, de que forma as Finanças Públicas podem lidar com as desigualdades sociais, desde logo as económicas.

Seria ainda oportuno, como o texto sugeria, relacionar essa capacidade em abstracto com a forma como concretamente a mesma foi (ou não) adequadamente utilizada no âmbito da crise iniciada em 2007-2008.